



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº. 1.360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denomino **VESTIÁRIO JOÃO ANANIAS CAMPOS** o vestiário situado no Estádio Juracy Araújo, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de novembro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Alisson Xavier Miranda Nogueira
Diogenis da Silva Miranda

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.